

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL
N.º 315/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023, FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A
EMPRESA CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA
DE ESTÁGIO LTDA**

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, e de outro lado a Empresa **CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.347.576/0001-83, sediada na Rua Saldanha Marinho, n.º 1465, sala 02, Centro, CEP 85.010-290, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Nelson da Silva Virmond, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem como objeto a adequação dos valores das bolsas-auxílio dos estagiários definidos na cláusula segunda no item 1.3 do Contrato Original n.º 315/2023.

Parágrafo Primeiro: A presente alteração realiza-se com fulcro na Lei Municipal n.º 1828, de 26 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor máximo a ser acrescido no presente Aditivo é de R\$ 18.012,50 (dezoito mil, doze reais e cinquenta centavos), conforme tabela a seguir:

CARGOS	Horas	Vagas	V. Bolsa	C. c/ 7%	Diferença	Dif. Mensal	Dif. Total
Bolsas de nível superior	30	32	1.312,27	1.404,13	91,86	2.939,52	11.758,08
Nível médio regular	20	20	624,86	668,60	43,74	874,80	3.499,20
						3.814,32	15.257,28
Taxa Adm			0,73	0,73		27,84	111,38
Custo auxilio-transporte nivel superior	30	32	208,30	222,88	14,58	466,56	1.866,24
Custo auxilio-transporte nivel superior e médio	20	20	138,85	148,57	9,72	194,40	777,60
						660,96	2.643,84
DIFERENÇA GASTO MENSAL ACRESCIDO 7%						4.475,28	18.012,50
DIFERENÇA MENSAL COM 7% , VEZES 4 MESES PARA VENCIMENTO DE VIGENCIA DE CONTRATO						4.475,28	18.012,50

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por interesse da Administração o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinado pelo Prefeito e duas testemunhas.

Mercedes, 27 de março de 2024.

**Município de Mercedes
CONTRATANTE**

Testemunhas:

Edson Knaul

Alexandre Graunke